

CÂMARA DOS DEPUTADOS					
ELEIT@S - UF/SEXO - Legislatura 2003-2007					
Unidades da Federação	Feminino		Masculino		Total
	n.º	%	n.º	%	
Acre	1	12,50	7	87,50	8
Alagoas	0	0,00	9	100,00	9
Amapá	1	12,50	7	87,50	8
Amazonas	1	12,50	7	87,50	8
Bahia	2	5,13	37	94,87	39
Ceará	0	0,00	22	100,00	22
Distrito Federal	1	12,50	7	87,50	8
Espírito Santo	2	20,00	8	80,00	10
Goiás	2	11,76	15	88,24	17
Maranhão	2	11,11	16	88,89	18
Mato Grosso	2	25,00	6	75,00	8
Mato Grosso do Sul	0	0,00	8	100,00	8
Minas Gerais	1	1,89	52	98,11	53
Pará	1	5,88	16	94,12	17
Paraíba	1	8,33	11	91,67	12
Paraná	1	3,33	29	96,67	30
Pernambuco	0	0,00	25	100,00	25
Piauí	1	10,00	9	90,00	10
Rio de Janeiro	6	13,04	40	86,96	46
Rio Grande do Norte	2	25,00	6	75,00	8
Rio Grande do Sul	4	12,90	27	87,10	31
Rondônia	1	12,50	7	87,50	8
Roraima	2	25,00	6	75,00	8
Santa Catarina	1	6,25	15	93,75	16
São Paulo	6	8,57	64	91,43	70
Sergipe	0	0,00	8	100,00	8
Tocantins	1	12,50	7	87,50	8
Brasil	42	8,19	471	91,81	513

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 9 de outubro de 2002

Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais